Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3556/2019
Data: 21/10/2019 - Horário: 10:27
Legislativo - PLO 246/2019

Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador **Fabricio Preis de Mello - PSD,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 246/2019

Denomina via pública de "Tenente Floriano Bonadimann".

Art. 1º Fica denominada de "Tenente Floriano Bonadimann", via pública paralela à BR-158, entre as Ruas Vereador Cacique Ângelo Cretã e Bom Jesus, localizada no Bairro Anchieta, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pato Branco, 15 de outubro de 2019.

Fabricio Preis de Mello
Vereador – PSD

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

JUSTIFICATIVA

Busca-se através dessa homenagem, demonstrar nosso carinho, respeito e gratidão para com a família Bonadimann, denominando via pública com o nome do Pioneiro e ex-combatente do Exército Brasileiro, que lutou com bravura, pelos interesses da nação brasileira e dos aliados, contra o genocídio cometido pelo nazismo, que ameaçava todo continente europeu, na Segunda Guerra Mundial.

A Força Expedicionária Brasileira enviou 25.334 mil pracinhas para a Segunda Guerra Mundial. Dentre eles, 121 soldados e 12 civis voluntários da cidade Caxias do Sul e da região nordeste do Rio Grande do Sul. Na Itália, eles lutaram durante sete meses e dezenove dias entre os anos de 1944 e 1945 junto às Forças Aliadas, incorporando-se ao 5º Exército dos Estados Unidos.

A presente denominação homenageia o Pioneiro Floriano Bonadimann, que muito contribuiu na fase final da segunda Guerra Mundial, onde participou de missões como integrante da FEB, ajudando a tomar cidades e regiões importantes na Itália, as quais haviam sido dominadas pelos alemães.

Diante o exposto, contamos com o apoio desta casa legislativa, para aprovação desta importante e merecida homenagem.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

BIOGRAFIA

TENENTE FLORIANO BONADIMANN

Floriano Bonadimann, nasceu em 01/04/1920, na cidade de Abelardo Luz - SC, filho de João Bonadimann e Helena Pegoraro Bonadimann, ficou viúvo de Edite Autora Kramin com quem teve seis filhos: Lucia, Amélia, Vicente Vicelvino, Juventina, Salete e Gabriel. Divorciado de Vidalina de Lima Bonadimann, com quem teve seis filhos: Maria Catarina, Adelina Luíza, Izabel Neuza, Delma, Eugênio Moisés e Leila Cristina.

Como profissão, foi Militar, ocupando a Patente de Segundo Tenente do Exército Brasileiro, atuando como combatente da Segunda Guerra Mundial, onde iniciou sua trajetória em 1938, quando alistou-se e serviu no Quartel da Cidade de Blumenau - SC.

No dia 30 de junho de 1944, embarcou no navio Norte Americano General Mann, fazendo parte do 1° escalão da FEB (Força Expedicionária Brasileira), com 25.344 homens chefiados pelo General Zenobio da Costa, junto com eles o General Macarenhas de Morais e alguns oficiais de seu Estado Maior, partiu da Cidade de Caçapava - SP para a Itália, onde a FEB uniu-se ao 5° exército americano.

Participou da tomada das localidades de Massarosa, Camaiore e Monte Prano. inclusive da conquista do Monte Castelo, Castelnuovo e Montese, onde foi o desfecho da Segunda Guerra Mundial.

Tendo obtido a vitória, embarcou de volta para o Brasil chegando no Rio de Janeiro em 1945, onde optou em continuar no exército, fazendo o que mais gostava, com amor a Pátria e a Bandeira.

Retornando para Santa Catarina, trabalhou como guarda florestal, e por muitos anos se dedicou a agricultura, na sequência casou-se e mudou-se para o Estado do Paraná, no Município de Coronel Vivida.

Em meados de 1975, mudou-se para Pato Branco, vindo a residir no Bairro Cristo Rei, posteriormente no Distrito de São Roque do Chopim, em 1982. Por fim, fixou residência no Bairro Anchieta, vindo a falecer em 23/03/1998.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Cartório Vieira
Registro Civil

Folha nº 491

Livro: C-013

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 7.813

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE ÓBITO, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 27 de março de 1998, o assento de Óbito de **********

** FLORIANO BONADIMANN **

do sexo masculino, Militar, estado civil casado, natural de Abelardo Luz-SC, residente e domiciliado na Rua João Viganó nº 98, em Pato Branco-PR, com setenta e oito (78) anos de idade, nascido ao primeiro dia do mês de abril do ano de um mil e novecentos e vinte (01/04/1920) Filho de **JOÃO BONADIMANN** e de **HELENA PEGORARO BONADIMANN** Falecido aos vinte e três dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e oito (23/03/1998), às cinco horas e trinta minutos (05:30h), na Policlinica Pato Branco S/A, em Pato Branco-PR O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Luiz Fernando Marrone, dando como causa da morte: Insuficiência Respiratória Infecção Pulmonar Infarto Agudo do Miocardio Diabetis Mellitus. O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de Pato Branco-PR Foi declarante: Maria Catarina Bonadimann Pelo declarante foi me dito que o falecido era viúvo da Sra. Edite Aurora Kramin e deixou os seguintes filhos: Lucia, Amelia, Vicente Vicelvino, Juventina, Salete, Gabriel Era divorciado da Sra. Vidalina de Lima Bonadimann e deixa os seguintes filhos: Maria Catarina, Adelina, Leila Cristina, Izabel Neusa, Delma, Delci, Eugenio Moises. Não deixa bens à inventariar **********

Observação: Nada consta. **********

****

****

****

CARTÓRIO VIEIRA
SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL
CV864630

Pato Branco, 30 de outubro de 2009.

Denise Cristina Vieira Samara Silva
Escrevente Juramentada

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Denise Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8039
Rua Iguaçu, 476
85501-270 - COMARCA DE PATO BRANCO-PR

Municipio de
Pato Branco - PR
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Mapa do Bairro:
Anchieta

Escala: 1/2500
Atualização: junho de 2018

Visto

RUA JOINVILLE
RUA IRINEU BERTANI
RUA NESTOR CARDOSO
RUA JACÓ MORELATTO
RUA BOM JESUS
RUA VISCONDE DE NACAR
RUA JOÃO VIGANO
RUA GUILHERME LEBKUCHEN
RUA ANTONIO BAZZO
RUA VICTOR S. BIAZUS
RUA CASSIANO RICARDO
RUA PADRE ANCHIETA
RUA VEREADOR CACIQUE CRETA
RUA MINAS GERAIS
RUA MACHADO DE ASSIS
RUA VITOR SILVIO BIAZUS
RUA AFONSO PENA
RUA 10 DE MAIO
RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
RUA MARINS CAMARGO
RUA MARECHAL COSTA E SILVA
RUA DALTON TREVISAN
RUA GENEROSO MARQUES
RUA TEOFILO AUGUSTO LOIOLA
RUA MARECHAL RONDON
SERVIDÃO
AV-04
AV-05
AV-06
AV-07
AV-08
AV-09
AV-10
AV
RM
RFV
DO
CH 15
CH 15-A
CH 16
CH 17
CH-38

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** Lei nº 246/2019.

Pato Branco, 21/10/2019.

Joecir Bernardi - SD
Presidente

Relator: Vereador Joecir Bernardi
Data: 23/10/2019.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513
http://www.patobranco.pr.leg.br / rozane@patobranco.pr.leg.br

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3780/2019
Data: 12/11/2019 - Horário: 07:51
Legislativo - PCRJ 164/2019

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 246/2019

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Fabricio Preis de Mello - PSD
RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - SD

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 246/2019, o autor propõe Projeto de Lei que visa denominar via pública de "Tenente Floriano Bonadimann".

RELATÓRIO

O Vereador proponente protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto de lei que visa denominar via pública de "Tenente Floriano Bonadimann", via pública paralela à BR-158, entre as Ruas Vereador Cacique Ângelo Cretã e Bom Jesus, localizada no Bairro Anchieta, Pato Branco.

Em sua justificativa aduz o proponente que o projeto de lei em tela visa demonstrar, respeito e gratidão para com a família Bonadimann, denominando via pública com o nome do pioneiro e ex-combatente do Exército Brasileiro, que lutou com bravura, pelos interesses da nação brasileira e dos aliados, contra o genocídio cometido pelo nazismo, que ameaçava todo o continente europeu, na Segunda Guerra Mundial.

A presente denominação homenageia o Pioneiro Floriano Bonadimann, que muito contribuiu na fase final da Segunda Guerra Mundial, onde participou de missões como integrante da FEB, ajudando a tomar cidades e regiões importantes na Itália, as quais haviam sido dominadas pelos alemães.

De volta ao Brasil, foi para Santa Catarina, trabalhou como guarda florestal e por muitos anos dedicou-se a agricultura, na sequência casou-se e mudou-se para o Paraná, no município de Coronel Vivida.

Em meados de 1975, mudou-se para Pato Branco, vindo a residir no Bairro Cristo Rei, posteriormente no Distrito de São Roque do Chopim, em 1982. Por fim, fixou residência no Bairro Anchieta, vindo a falecer em 1998.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em tela. E que após seja encaminhado ao setor competente para prosseguimento, apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 246/2019. s.m.j.

Pato Branco, 06 de novembro de 2019.

Joecir Bernardi – SD
Presidente/Relator

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Amilton Maranoski - PV
Membro

AUSENTE
conforme Requerimento nº 2326/2019
Rodrigo José Correia – PSC
Membro

AUSENTE
conforme Requerimento nº 2329/2019
Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 246/2019

Denomina via pública de "Tenente Floriano Bonadimann".

Art. 1º Fica denominada de "Tenente Floriano Bonadimann", via pública paralela à BR-158, entre as Ruas Vereador Cacique Ângelo Cretã e Bom Jesus, localizada no Bairro Anchieta, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello - PSD.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

EXTRATO DO EDITAL Nº 111, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O PREFEITO DE RENASCENÇA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal, nº 1131/2010, que Institui o Programa de Aprendizagem no âmbito municipal e afins, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e as normas para a realização de PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ. As inscrições são gratuitas e serão realizadas **entre os dias 20 de novembro à 06 de dezembro de 2019**, no horário das 07:30 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:00 h, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, situada na Rua Getúlio Vargas, 601, centro. O Edital completo encontra-se disponível no site www.renascenca.pr.gov.br.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

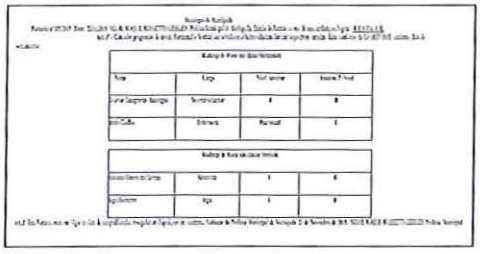
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 239/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 78/2019. PARTES: Município de Pato Branco e WP Do Santos – Mercantil de Veículos EIRELLI. OBJETO: a contratação de empresa para Aquisição de (01) uma ambulância Padrão Samu – Furgão para utilização nos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, integrado a Rede Paraná Urgência, com recursos provenientes da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Paraná, modalidade Fundo a Fundo, conforme Resolução SESA nº 497/2017, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R$ R$199.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês, após entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número da nota de empenho e número do contrato. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde – Márcia Fernandes de Carvalho. Pato Branco, 05 de novembro de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Adriana Granado Franco - Representante Legal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 03/2019
SÚMULA: Dispõe aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo para o CMDCA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 074/2013, RESOLVE: Art. 1º: Fica aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do INCENTIVO CMDCA na modalidade de estruturalmente, para o desenvolvimento das ações de aperfeiçoamento do Controle Social, que visam apoio e fortalecimento da atuação, conforme deliberação nº 09/2019 - CEDCA/PR. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RESOLUÇÃO Nº 020/2019 SÚMULA: Dispõe aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Criança e Adolescente em situação de vulnerabilidade social. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 074/2013 RESOLVE: Art. 1º Fica aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do INCENTIVO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, na modalidade de transferência legal e automática Fundo a Fundo, entre cofinanciamento para os Fortalecimento de Projetos de atenção a Criança e ao Adolescente em situação de vulnerabilidade social, conforme deliberação nº 09/2019 - CEDCA/PR. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 22 de Novembro de 2019. Mário Charles Bastoni Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Despacho do Prefeito Municipal. Processo Licitatório nº 170/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priela Gregolin Gugik, Advogada deste município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso VIII, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para a prestação de serviços de centralização e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento ao servidores/fundonários ativos, inativos e pensionistas do Município de Coronel Vivida, pelo prazo de 60 meses. A CAIXA pagará ao CONTRATANTE, o valor total estimado de R$ 498.557,31. Publique-se. Coronel Vivida, 21 de novembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 65 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85595-000 - Sulina - Paraná

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE SULINA
CNPJ 80.869.585/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 56/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: CRISTIANO HANEL 89745580982 – R$ 24.999,00; CLEBERSON DALMIR DORSI 08907557950 – R$ 26.680,00.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
Contratada: **CRISTIANO HANEL 89745580982 CNPJ: 21.784.857/0001-55**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
Contratada: **CLEBERSON DALMIR DORSI 08907557950 CNPJ: 30.586.047/0001-40**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
Data da sessão: **06/12/2019** Horário da sessão: 09:00hrs
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
Data da sessão: **10/12/2019** Horário da sessão: 09:00hrs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 25 de NOVEMBRO de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 115/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 10 de dezembro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Gênero: Materiais de Construção e Consumo. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 625.122,25. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Nurpel, nº 3.611 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019

SÚMULA: Concede Título Cidadão ao Sr. Lucídio Antônio Zilli Pinto.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, NIVALDO JOÃO VITALE, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Lucídio Antônio Zilli Pinto.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 20 de novembro de 2019.

Nivaldo João Vitale
Vereador - PV

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2019

SÚMULA: Concede Título Cidadão ao Sr. Juventino Luiz Bosa.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, NIVALDO JOÃO VITALE, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Juventino Luiz Bosa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 20 de novembro de 2019.

Nivaldo João Vitale
Vereador - PV

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.436, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Denomina via pública de "Tenente Floriano Bonadimann".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Tenente Floriano Bonadimann", via pública paralela à BR-158, entre as Ruas Vereador Cacique Ângelo Crestani e Bom Jesus, localizada no Bairro Alvorada, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabrício Preis de Mello.

Gabinete do Prefeito, 19 novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.437, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	136.382,64

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.167/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	136.382,64

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Atividade, criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883	Obras e Instalações	136.382,64
Total		136.382,64

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
883 - Implantação Parque Estadual Vitório Piassa - Convênio 1291379/2015 - SIT 21667	136.382,64
Total	136.382,64

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.583, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.437, de 21 de novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	136.382,64

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.167/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	136.382,64

Art. 3º Fica criada nova Atividade, nova Fonte de recurso e aberta no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883	Obras e Instalações	136.382,64
Total		136.382,64

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
883 - Implantação Parque Estadual Vitório Piassa - Convênio 1291379/2015 - SIT 21667	136.382,64
Total	136.382,64

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/19, DE 16/05/2019, PROVENIENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/19, DE 17/05/2019, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Cetric - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Ltda. e Comb. de Chapecó Ltda. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 30 (trinta) dias. VALOR DO ADITAMENTO: R$ 29.000,00 (vinte mil reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 21/11/2019 a 20/12/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 21/05/2019 a 20/12/2019. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019. Clevelândia, 20 de novembro de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
REF. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2019.
OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de Produtores Rurais interessados em acessar o Programa Adequação Ambiental dentro da atividade leiteira nas bacias dos Rios Pedroso e Chopinzinho, a montante das captações de água da Sanegar.
Tendo em vista o parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de interessados referente ao Chamamento Público nº 5/2019, e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torna pública a homologação dos seguintes produtores credenciados:

	PRODUTOR	CPF
1	LAIR CAPITANI	815.135.139-68
2	ELEANORA DE MORAES	033.782.469-04
3	AQUILEO BRONDANI	767.241.239-20
4	ARTEMIO TRENTIN	441.080.809-20
5	IZEL BOSSI	472.973.289-87
6	WALMOR TURMINA	427.054.439-68
7	GILMAR LUIZ FORTUNA	859.814.199-20
8	FIORINO DE FAVERI	336.122.420-91
9	DONVIL FREDOSO DE QUADROS	788.196.879-68
10	RUDIMAR DETONI	021.793.869-76
11	LAURO ALEXANDRO BOSI	029.885.518-30
12	ANTONINHO VIEIRA	809.268.699-20
13	ALTEVIR DE MORAES	699.215.089-00
14	HELIO LUIZ CALAMARIA	553.003.809-34
15	ADAIR MORAES DE SOUZA	653.929.549-00
16	ANGELO FRANCISCO FAVERO	553.927.709-49
17	ANTONIO SARTORI	308.928.469-53
18	PEDRO GRACIOLI BRUSQUE	061.656.439-00
19	ELTON LUIZ FORTUNA	045.061.839-09
20	VALDIR VIEIRA	545.848.049-91
21	ADRIANA GREGOLIN	060.975.789-63
22	FRANCISCO DETONI	574.933.679-49
23	JOBIANA DE QUADROS DELIMA	804.474.309-04
24	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ALTO BUGRINHO	05.521.153/0001-63

Chopinzinho, 22 de novembro de 2019.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo: 220/2019
Pregão Eletrônico nº 111/2019
Objeto: Contratação de Serviços de Acolhimento de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, em Casa de Apoio.
Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, **DECLARO DESERTA** a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.
Chopinzinho, 21 de novembro de 2019.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 12 Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.436, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 5.436, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Denomina via pública de "Tenente Floriano Bonadimann".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Tenente Floriano Bonadimann", via pública paralela à BR-158, entre as Ruas Vereador Cacique Ângelo Cretã e Bom Jesus, localizada no Bairro Anchieta, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello.

Gabinete do Prefeito, 19 novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:37B8AC0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2019. Edição 1892
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PLO 246/2019 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa: Denomina via pública de "Tenente Floriano Bonadimann".
(Via pública paralela à BR-158, entre as Ruas Vereador Cacique Ângelo Cretã e Bom Jesus, localizada no Bairro Anchieta, Pato Branco, Paraná. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei)

Autor: Fabricio Preis de Mello - PSD

Protocolo: 3556/2019 **Data de entrada:** 21 de outubro de 2019

Leitura em Plenário: 21 de outubro de 2019

Parecer Comissão Justiça e Redação
Distribuído em: 21 de outubro de 2019
Relator: Joecir Bernardi - SD
Data Anexação do Parecer Favorável: 12 de novembro de 2019

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 13 de novembro de 2019 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - MDB, Rodrigo José Correia - PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari - PDT.

* O Vereador Amilton Maranoski - PV assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 18 de novembro de 2019 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - MDB, Rodrigo José Correia - PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari - PDT.

* O Vereador Amilton Maranoski - PV assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 825/2019/DL, de 30 de outubro de 2019.

SANÇÃO: **Lei nº 5436, de 19 de novembro de 2019.**

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7522, de 23 e 24 de novembro de 2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2019. Edição nº 1892.